



PARECER INFORMAÇÃO Nº 061/2022 – DPOP/SEMOP

SEI	01.02.00016113/2022.66	Data	20/04/2022
Identificação	INFORMAÇÕES INCUBADORA TECNOLÓGICA		
Solicitante	Câmara Municipal		

Em atendimento Câmara Municipal, referente a previsão para realização de obras de adequação da Incubadora Tecnológica para atendimento ao TAC do Corpo de Bombeiro, solicitadas a essa secretaria através do processo SEI 01.02.00016113/2022.66, segue as informações.

1. Qual a previsão para a realização das obras exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Corpo de Bombeiros de Maringá;

O Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) foi entregue a esta secretaria já aprovado pelo Corpo de Bombeiro, entretanto, analisando as soluções adotadas no PTPID, foi necessário a elaboração de projetos complementares para a realização da obra, tais como projeto estrutural e projeto arquitetônico necessário para elaboração do orçamento conforme Decreto Federal 7.983/2013 e aos acordos do TCU e TCE. Tais projetos complementares já estão praticamente concluídos, passando por um pequeno processo de revisão para iniciar a elaboração do orçamento.

A partir dessas informações, tendo em vista que as próximas etapas são a elaboração do orçamento da obra, elaboração do projeto básico licitatório, publicação do edital e prazos legais, com todas as etapas ocorrendo dentro de uma regularidade, a previsão para emissão da ordem de serviço e início das obras é para setembro de 2022.

2. Se já foi apresentado o cronograma para o início das obras;

O início da obra ocorre após a emissão da ordem de serviço, prevista dentro de um andamento normal para setembro de 2022, conforme indicado na resposta 1. O prazo de conclusão será determinado a partir da elaboração do orçamento, que irá destacar todos os serviços necessários para realização da obra, conforme especificações dos projetos. Observando que a obra não é de grande monta, entendendo ser possível concluir a obra no prazo de 3 meses após seu início, mas deve ser confirmado a partir da conclusão do orçamento.

3. Se existe a possibilidade de a Municipalidade assumir os ajustes exigidos para o local, visando agilizar a sua execução.

Quanto a possibilidade da realização da adequação pelo próprio corpo executivo da prefeitura, é necessário que seja consultado a SEINFRA para verificação se existe essa possibilidade. Para corroborar com essa consulta, estou incluindo os projetos em anexo nesse parecer.

Sendo tudo a informar, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Assinado digitalmente
por CAIO AUGUSTUS
SOUZA WAITE
MAN:22184075825
Data: 2022.04.26 08:13:
31-03'00"

Caio A. S. Waiteman
Diretor de Projetos de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Maringá

Maringá, 20 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projetos de Obras Públicas
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016113/2022.66

Segue parecer sobre andamento projetos/obras de adequação Incubadora Tecnológica de Maringá (SEI 0253109) junto a SEMOP.

Observar que conforme parecer, relacionado ao questionamento da possibilidade do município assumir as execuções da obras de adequação da Incubadora, deve ser consultado a SEINFRA se é possível essa possibilidade.

De qualquer forma, a demanda continuará a ser tramitada internamente na SEMOP com objetivo de licitar a contratação da adequação, e no caso de ser possível do município assumir a execução pela SEINFRA, encerramos o processo internamente.

Atenciosamente,



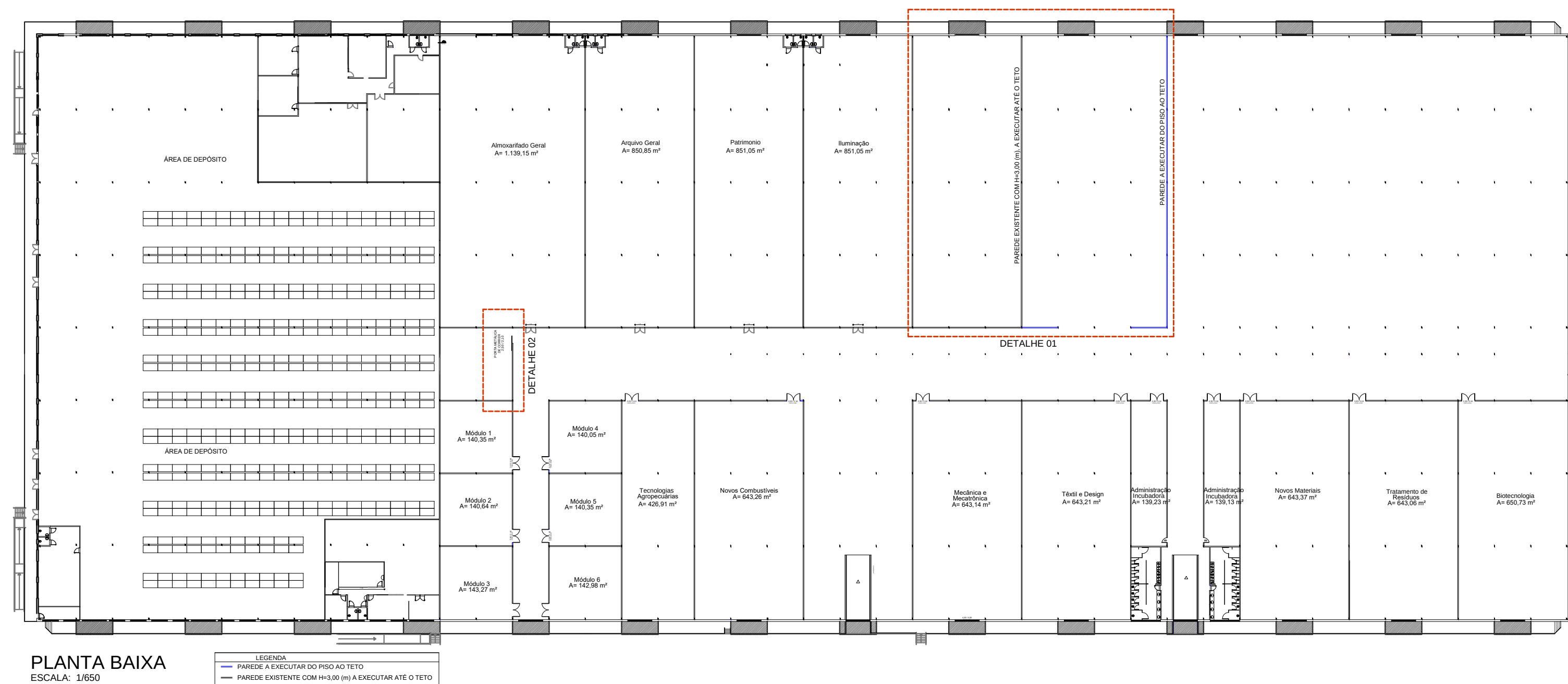
Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 28/04/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



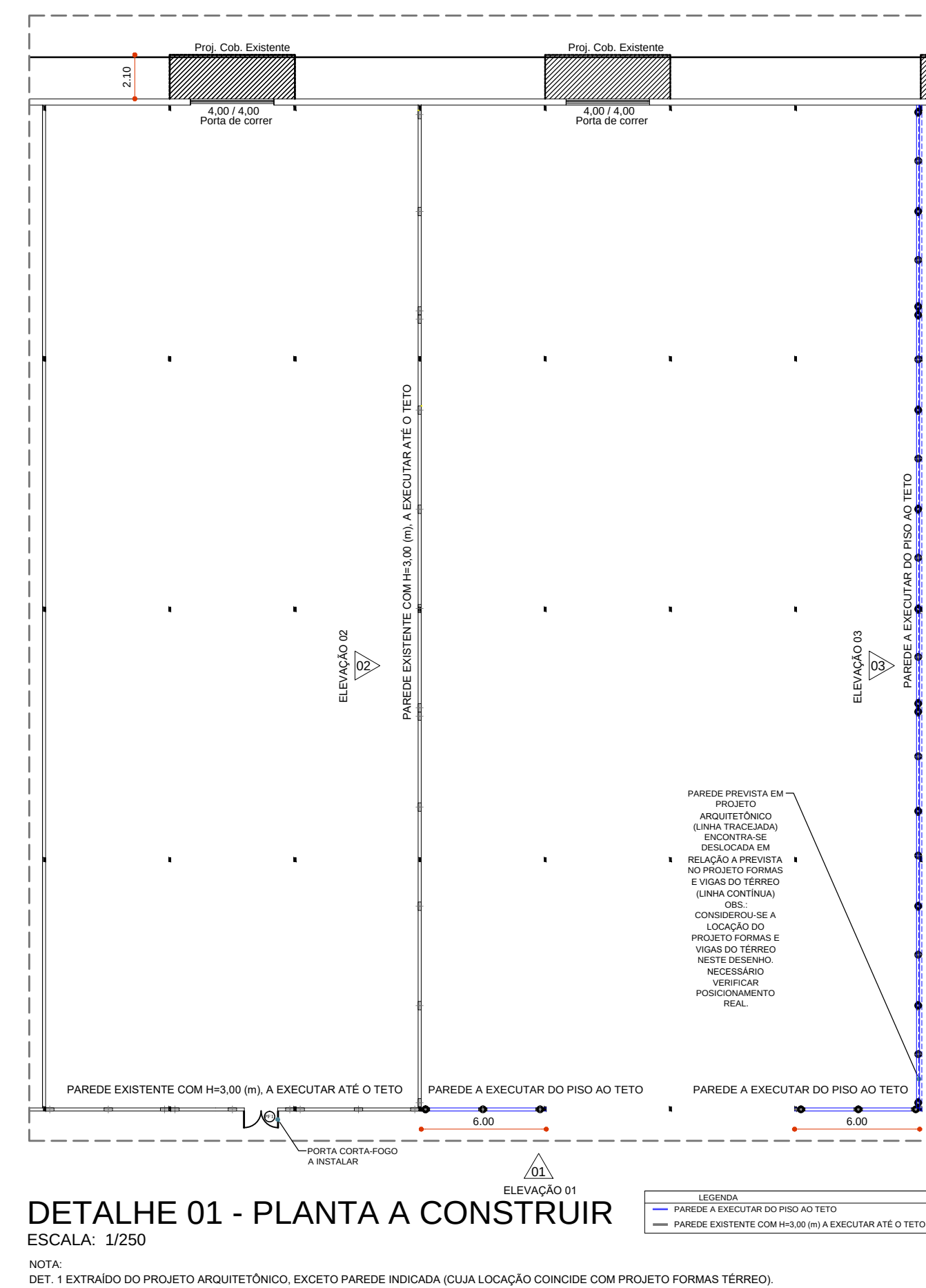
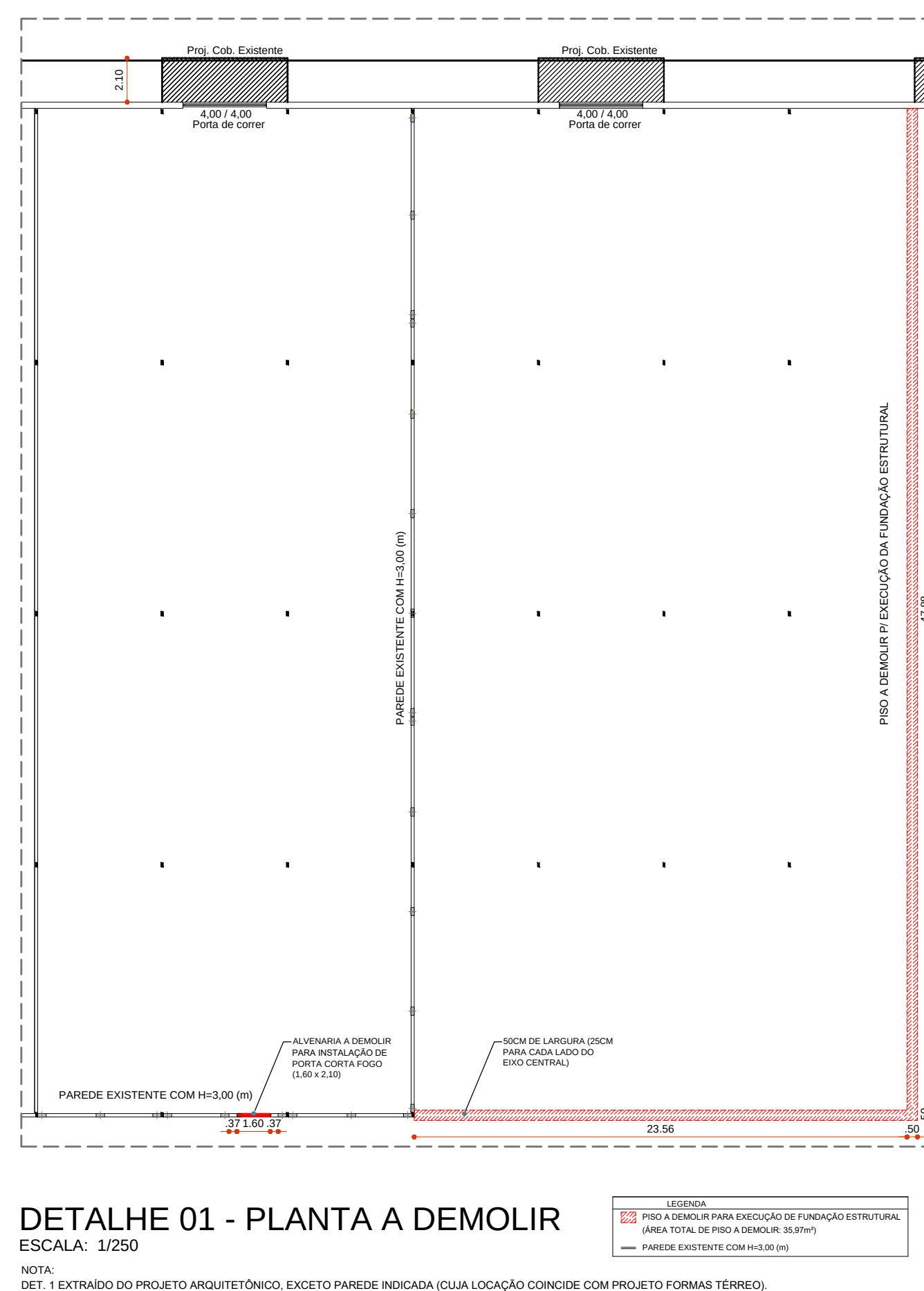
Documento assinado eletronicamente por **Caio Augustus Souza Waiteman, Diretor(a) de Projetos de Obras Públicas**, em 28/04/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



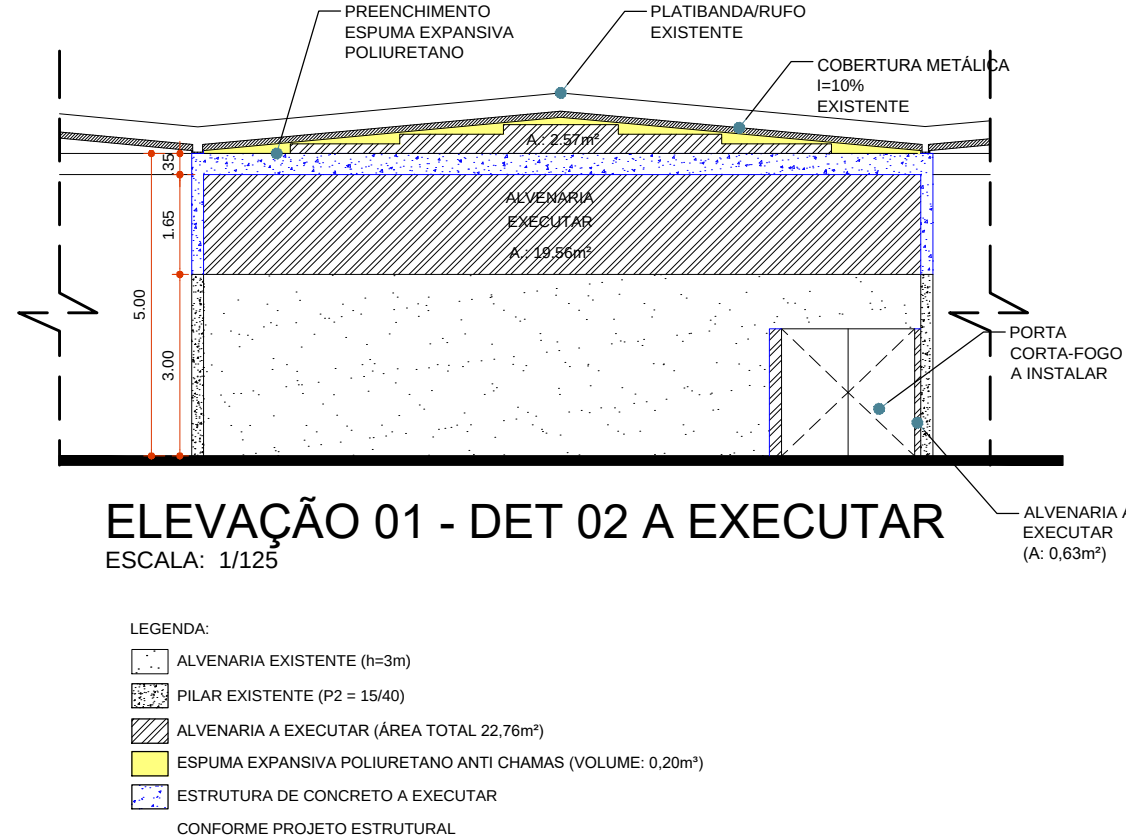
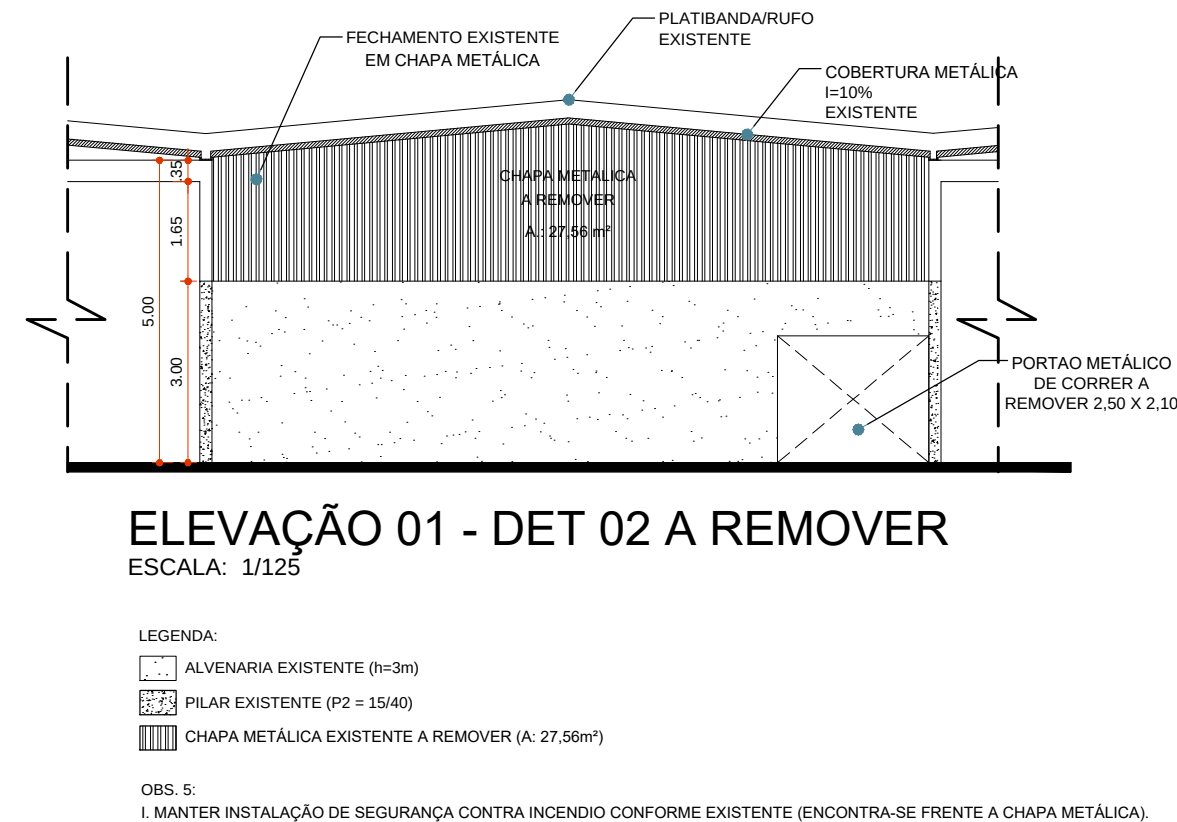
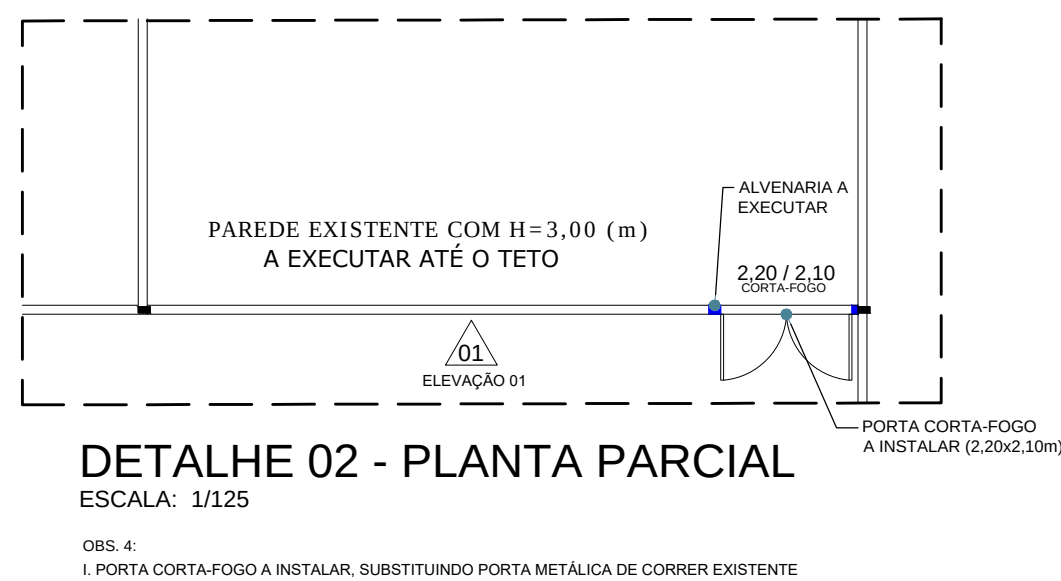
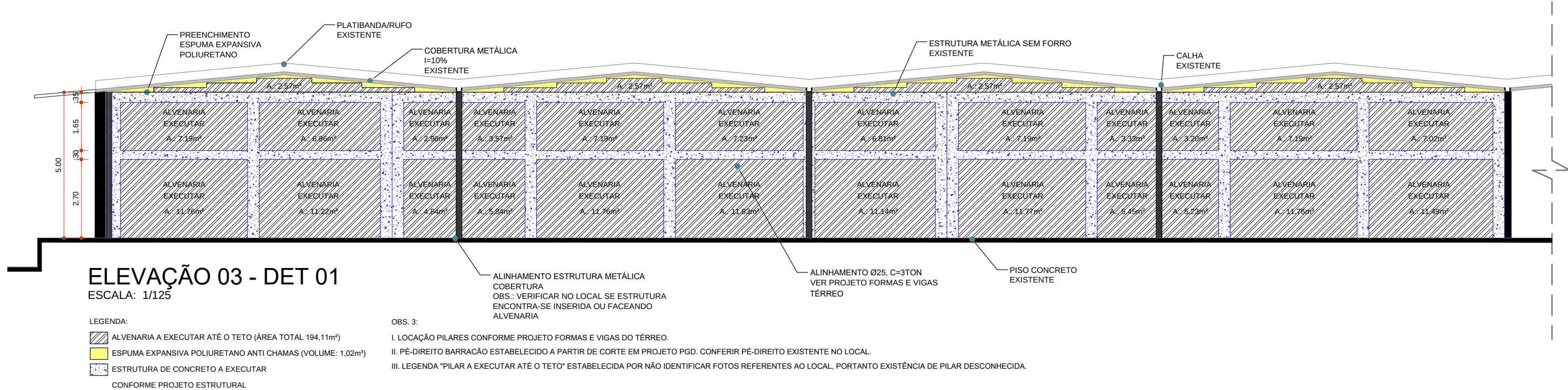
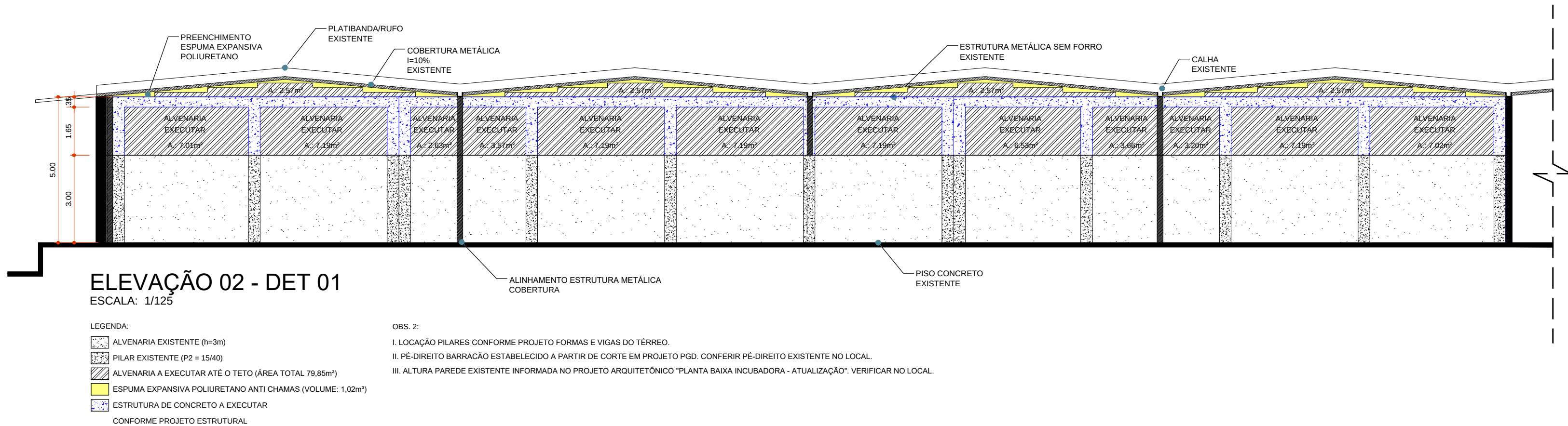
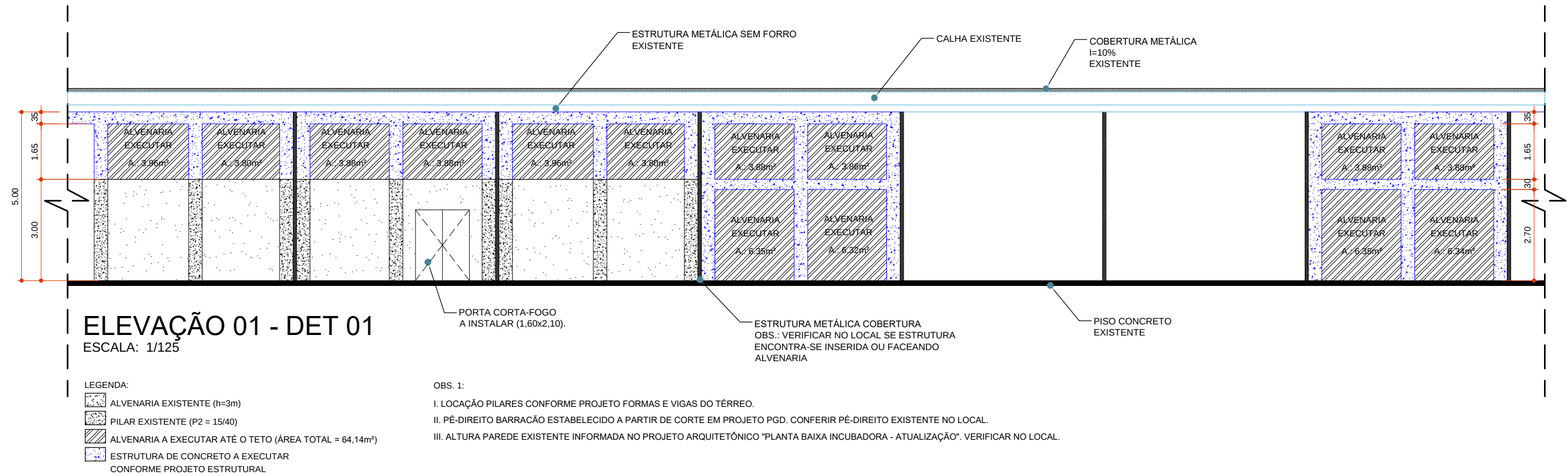
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253112** e o código CRC **393793FE**.



QUADRO DE ESTATÍSTICA	
ÁREA DO TERRENO (m2)	6.910,62
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	39,98
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,41
ÁREA PERMEÁVEL COMPUTÁVEL (m2)	1.938,30
ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO SOLICITADA (m)	9,45



PROJETO ARQUITETÔNICO		Folha: Qtd. Folhas
01		01
SEQ.	TIPO DE INTERVENÇÃO	
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
Proprietário:		CPF / CNPJ
UNIÃO FEDERAL		00.394.460/0225-44
Cadastro:	Zona Fiscal:	Quadra:
8159900	08	A-5
Data/Lote:		Complemento:
008		
Endereço:		
AVENIDA CENTENÁRIO, N° 116		
Bairro/Gleba/Loteamento:		Condomínio:
ZONA 08		-
Observações:		
ADEQUAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO		
Áreas:	Responsável pelo Projeto: VALDIR RIBEIRO JUNIOR	
TERRENO	CAU: A148228-9	
EXISTENTE		
43.455,84 m²		
25.195,45 m²		
CONSTRUÇÃO		
0,0 m²		
Situação Esquemática:		Assinatura Digital
		Responsável Técnico pela Execução da Obra: CREA / CAU:
		Assinatura Digital
Autenticação da Prefeitura Municipal de Maringá (PR)		



QUADRO DE ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO (m2)	6.910,62
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	39,98
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,41
ÁREA PERMEÁVEL COMPUTÁVEL (m2)	1.938,30
ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO SOLICITADA (m)	9,45

PROJETO ARQUITETÔNICO 01 01

SEQ.	TIPO DE INTERVENÇÃO
	PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Proprietário: **UNIÃO FEDERAL** CPF / CNPJ: **00.394.460/0225-44**

Cadastro: **8159900** Zona Fiscal: **08** Quadra: **A-5** Data/Lote: **008** Complemento:

Endereço: **AVENIDA CENTENÁRIO, N° 116**

Barro/Gleba/Loteamento: **ZONA 08** Condomínio: **-**

Observações: **ADEQUAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO**

Áreas:		Responsável pelo Projeto: VALDIR RIBEIRO JUNIOR CAU: A148228-9
TERRENO EXISTENTE	43.455,84 m² 25.195,45 m²	
CONSTRUÇÃO	0,0 m²	

Situação Esquemática:	Responsável Técnico pela Execução da Obra: CREA / CAU:
Assinatura Digital	Assinatura Digital

Autenticação da Prefeitura Municipal de Maringá (PR)



MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

OBJETO	ADEQUAÇÃO DO GALPÃO IBC EXISTENTE	
SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO ECONÔMICA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SIACOM	
CADASTRO IMOBILIÁRIO	8159900	
LOCALIZAÇÃO	Avenida Centenário, data 08 (rem), quadra A-5, Zona Armazém em Maringá/PR.	
AUTORIA	ARQ. VALDIR RIBEIRO JUNIOR	CAU A148228-9



SUMÁRIO

1. RESPONSABILIDADES.....	3
2. INSTALAÇÃO DA OBRA.....	4
3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	4
4. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
4.1. Especificações Gerais.....	5
Paredes e Painéis.....	6
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
5.1. VEDAÇÕES.....	6
5.2. CORES.....	7
5.3. ACABAMENTOS.....	7
6. Esquadrias.....	7
6.1. Portas.....	7
6.2. Fechaduras, maçanetas, puxadores e outros.....	8
7. Piso.....	8
8. LIMPEZA FINAL.....	8
9. OBSERVAÇÕES.....	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto arquitetônico refere-se a adequação do galpão existente, na Avenida Centenário, data 08 (rem), quadra A-5, Zona Armazém.

ÁREA DO TERRENO 38.532,61m²
ÁREA EXISTENTE A PERMANECER 24.855,99m²
ÁREA EXISTENTE A REFORMAR 4.523,27m²

1. RESPONSABILIDADES

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e conforme normas técnicas da construção civil.

O Contratado, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

está ciente que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os projetos, e estes sobre o quantitativo orientativo; porém todos os documentos técnicos, projeto arquitetônico, projetos complementares, seus respectivos memoriais descritivos e quantitativos orientativo, fornecidos pelo contratante, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos;

visitou o local da obra, inspecionou as instalações hidráulicas e elétricas existentes, verificou o terreno, enfim constatou a atual situação do local;

está ciente de que o quantitativo apresentado pelo contratante é apenas orientativo e que a obra é por empreitada GLOBAL.

As cópias dos projetos para execução e aprovação na Prefeitura do Município de Maringá ficarão a cargo da firma contratada, sendo que a mesma deverá manter no escritório do canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia impressa de todos os documentos do processo licitatório (projetos, memoriais, planilhas, cronograma, contrato e outros), para uso exclusivo da fiscalização da PMM.

Ficará a contratada responsável pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da mesma junto ao CREA (recolhimento das devidas ARTs) e junto ao INSS (matrícula da obra), devendo apresentá-los antes da primeira medição dos serviços. Da mesma forma, ao final da obra, a contratada deverá apresentar o Habite-se e a CND – Certidão Negativa de Débitos, obtido junto ao INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

Cabe à Contratada manter no mínimo um Engenheiro Residente para administrar e acompanhar o andamento da reforma. O Engenheiro Residente, juntamente com o Contratante deve realizar a compatibilização dos projetos, em caso de dúvidas, estas devem ser esclarecidas junto ao corpo técnico da Gerência de Obras Públicas da Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas deste município.

Se as condições locais aconselharem qualquer modificação nos serviços, estes só podem ser realizados mediante autorização do Contratante, por escrito e para cada caso particular. Reserva-se ao Contratante, o direito e autoridade para resolver qualquer caso singular, não previsto neste Caderno de Encargos e Especificações, Projetos e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

reconstruídos por conta exclusiva do Contratado, nos prazos determinados pela Contratante sem qualquer ônus adicional.

Todo o material a ser empregado na obra, inclusive os das instalações hidráulicas, elétricas, sistema de combate a incêndio e dos serviços especiais serão fornecidos pelo Contratado. Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Toda a mão de obra a ser empregada será de responsabilidade exclusiva do contratado incluindo-se aí toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva do Contratado, qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal do mesmo ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

A obra deverá ser executada no prazo determinado, para tanto o Contratado deverá tomar as devidas providências no seu canteiro de obra para que os serviços sejam programados para tal.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra ficarão a cargo exclusivo da Firma Contratada.

O mesmo deverá executar e afixar à obra, em local visível, a placa da obra:

- 01 placa, 3,00x1,50m, conforme desenho a ser fornecido pela prefeitura e/ou órgão conveniado;

A Contratada também ficará responsável pela execução de um barracão para depósito de materiais, escritório, refeitório e sanitários, em dimensões compatíveis com a obra, devendo o mesmo permanecer em condições adequadas durante a execução de toda a obra.

Será de responsabilidade exclusiva do Contratado prover o canteiro de obras com aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como de realizar ligações provisórias de água, esgoto, eletricidade e telefone, sem qualquer ônus para a Contratante.

Ao final da obra, todas as instalações provisórias deverão ser desfeitas.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas existentes ficarão por conta da contratada e deverão seguir rigorosamente o Projeto Arquitetônico, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor e tomando os devidos cuidados de forma a se evitem danos aos planos e estruturas a serem conservados.

Todas as peças e/ou equipamentos (portas, janelas, metais, etc.) de demolição e/ou retirada, em bom estado, serão manuseadas com cuidado, sendo transportados para o almoxarifado geral da Prefeitura ou para locais determinados pela SIACOM, por conta da contratada.

Quanto ao restante dos materiais não reutilizáveis, bem como de todo o entulho que se acumular no canteiro, durante todo o encaminhamento da obra, cabe à Contratada proceder à retirada periódica dos mesmos e fazer a destinação e transporte por empresa autorizada e seguindo a Lei 12305/2010, CONAMA 307/2002.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

TAXAS / PROJETOS / DOCUMENTAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

Todas as taxas de ligação, desligamento ou deslocamento correrão por conta do Executor da Obra Contratado.

O Contratante fornecerá ao Executor da Obra Contratado, os seguintes projetos e seus respectivos cadernos de especificações:

- Projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo;
- Projeto Estrutural;

Ficará o Executor da Obra Contratado, responsável pela obtenção do Alvará de Execução da Obra e a regularização da obra junto ao CREA, com o recolhimento das devidas ART's, e a matrícula da obra junto ao INSS, devendo apresentá-los antes da primeira medição dos serviços.

Ao final dos serviços, deverá o Executor da Obra Contratado, apresentar o Habite-se da Prefeitura e a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

PLACA DE OBRA

O Executor da Obra Contratado deverá, executar e afixar à obra a placa de obra, conforme desenho a ser fornecido pela prefeitura e ou órgão conveniado, nas dimensões 3x1,50m.

ENGENHEIRO RESIDENTE

Durante a instalação do canteiro de obra até o processo final de execução do projeto, o Contratado deverá manter no mínimo um engenheiro residente para administrar e acompanhar o andamento da construção, e em qualquer dúvida existente na execução do projeto, este engenheiro e ou engenheiros deverão procurar a Secretaria de Controle Urbano e Obras públicas deste município.

4.1. Especificações Gerais

- Alojamento: Será utilizado as instalações existentes para a guarda de materiais utilizados durante a execução da obra.

- Locação da Obra: será procedido pelo Executor da Obra Contratado, à locação da obra, que deverá ser executada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. O Executor da Obra Contratado será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

- Entulho: o Executor da Obra Contratado procederá à retirada periódica dos entulhos que se acumularem no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra, levando-os para locais determinados pelo poder público.

- Superestrutura: A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural, e este deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O projeto arquitetônico refere-se a adequação do galpão existente, na Avenida Centenário, data 08 (rem), quadra A-5, Zona Armazém.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações que seguem e conforme normas de construção civil.

Caso as condições locais indiquem qualquer modificação nos serviços, estes só poderão ser realizados mediante autorização pelo Contratante. Reserva-se ao contratante, o direito e autoridade para resolver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

qualquer caso singular, não previsto neste memorial, projetos e em tudo ou mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com a obra em questão.

5.1. VEDAÇÕES

Descrição: tijolo cerâmico 10x20x20cm (8 furos)

Utilizar material de primeira qualidade, seco e padronizado, respeitando-se os padrões técnicos necessários para uma boa segurança, durabilidade e conforto ambiental.

Seu assentamento será feito com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) com espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e mão de obra esmerada, sem juntas abertas, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, devem ser assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 com adição de aditivo impermeabilizante de 1ª qualidade (referência comercial Vedacit ou equivalente) nas proporções indicadas pelo fabricante.

Nos vãos, executar vergas e contravergas de concreto armado, que devem corresponder a largura do vão + 30 cm para cada lado, sobre todos os vãos de portas (vergas) e sob os vãos das janelas que não estão contempladas no projeto estrutural (contravergas).

Quando a alvenaria de vedação for executada depois da concretagem da estrutura, deverá ser feita a fixação da mesma à estrutura (encunhamento) com argamassa aditivada com compensador de expansão, de 1ª qualidade, na proporção indicada pelo fabricante do produto. Neste caso, também, devem ser chumbadas nos elementos estruturais verticais (pilares) que fiquem em contato com a alvenaria, a cada 3 fiadas de tijolos, barras de aço com 6,4mm de espessura e 60cm de comprimento, fazendo a amarração da alvenaria à estrutura. As barras devem ser chumbadas nos pilares com adesivo estrutural a base de epóxi, fluido, de 1ª qualidade.

Vedação entre alvenaria e cobertura com espuma PRO 30 antichama duração de 240 minutos.

Os batentes e soleiras devem ser confeccionados para atender a espessura final dos vãos de porta.

5.2. CORES

- Parede de piso a teto: na cor branca PVA referência comercial “Branco Neve – Suvinil”.
- Elementos metálicos: na cor “Cinza-espacial D370 - Suvinil”

OBSERVAÇÃO: em caso de alteração das cores disponíveis pelos fabricantes, favor entrar em contato com o(a) arquiteto(a) projetista.

5.3. ACABAMENTOS

Acabamentos de parede: Pintura PVA na cor branca sem chapisco, emboço ou reboco.

Acabamento das portas corta-fogo:

Antes da pintura definitiva deverá ser aplicado dois fundos para metal.

O primeiro do tipo WASH PRIMER, produto bi-componente para promover a aderência em peças galvanizadas. Referência comercial: Tintas Anjo.

O segundo sendo resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos modificados para proteção de superfícies de metais, alumínio e galvanizados. Rendimento médio: 8 à 12m² por litro/ demão. Diluente: água. Referência comercial para metais, galvanizados e alumínio: CORAL fundo preparador Coralit Zero, SUVINIL Fundo branco base água, SHERWIN WILLIAMS Metalatex Eco Fundo Antiferrugem.

Após o tratamento do fundo, aplicar tinta esmalte sintético à base de resinas alquídicas, linha standard, acabamento acetinado e lavável. Poder de cobertura de tinta seca: mínimo de 75% para cores claras e mínimo de 85% para cores escuras (NBR 15314). Rendimento médio: 12,5 m²/ litro/ demão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

Diluyente: aguarrás. Referência comercial: CORALAR esmalte sintético standard.
Cor: ver item “Cores” deste Memorial de Arquitetura.

6. Esquadrias

6.1. Portas

Porta de abrir duas folhas em ferro, resistente a 90 minutos de incêndio (P90), todas as peças na cor cinza, com contramarco e acessórios de primeira linha similar às portas existentes. As portas em ferro serão de chapa 16 (espessura 1,50mm) nas duas faces, dobrada, com reforço interno em tubo quadrado de ferro (30x30mm espessura=1,2mm). Reforço interno para dobradiça em barra chata de ferro (1 1/4"x1/8"), comprimento de 20cm. Os batentes serão em ferro de chapa 14 (espessura 1,9mm) dobrada com grapa de ferro soldada ao batente e devidamente chumbada na alvenaria.

Para acabamento, ver item “Cores” deste Memorial.

Acessórios

- dobradiças tipo média, com pino e bols, de 3 1/2"x3" (03 unidades cada eixo);
- fechadura de embutir, tipo externa,

6.2. Fechaduras, maçanetas, puxadores e outros

As fechaduras de todas as portas deverão ser novas, com bom funcionamento e perfeitamente instaladas para que não sobrem frestas abertas ou apresentem defeitos. Estas terão as seguintes especificações:

Deverá estar incluído marco, dobradiça tipo mola, trinco (sem chave).

7. Piso

Reconstituição do piso nos locais demolidos para a execução da fundação das paredes indicadas no projeto, nas mesmas condições do piso existente. A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Para conter e delimitar o concreto lançado, prever de madeira nativa/regional: sarrafos 2,5x7,0cm e tábuas não aparelhadas 2,5x30,0cm.

Poderão ser empregados cimentos tipo CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência;

- Espessura: 10,0cm
- Lona plástica preta de e=150micra;
- Concreto usinado com classe de resistência C20 (20 Mpa), com brita 0 e 1, e slump 10 +/- 2 cm,;
- Armadura de retração: tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio 5,0mm, largura 2,45m, com espaçamento da malha de 10x10cm. Colocar a tela após lançamento de camada de concreto magro com espessura de 3cm;
- Acabamento:
 - alisado por meio de desempenadeira manual.
 - vassourado (uso de vassoura sobre o concreto para obter uma superfície rugosa).
 - camurçado, através de desempeno mecânico por 3 horas (uso de polidora de piso tipo ventilador), sem deixar a superfície escorregadia.
 - polido, através de desempeno mecânico por 5 a 6 horas (uso de polidora de piso tipo ventilador), sem deixar a superfície escorregadia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

8. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e argamassa. Não serão aceitas peças com manchas, respingos, falhas na cromagem, incrustações ou sujeira.

Os vidros, louças, revestimentos e pisos deverão ser lavados, de acordo com as especificações dos materiais.

Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

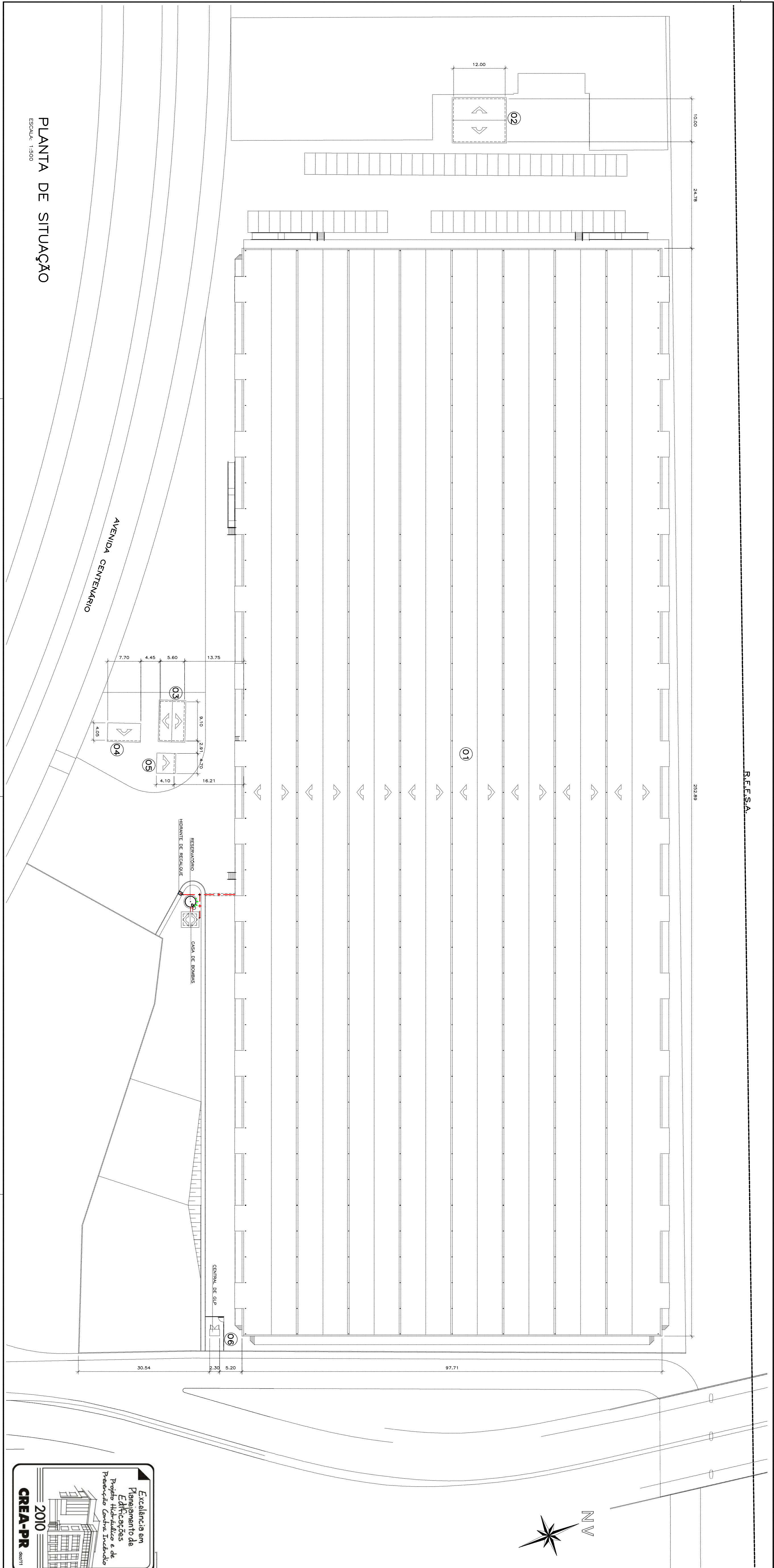
Deverão ser executados todos os testes para verificação do perfeito funcionamento de todos os sistemas. Caso isso não ocorra deverão ser feito todos os reparos para sua correção por conta do contratado.

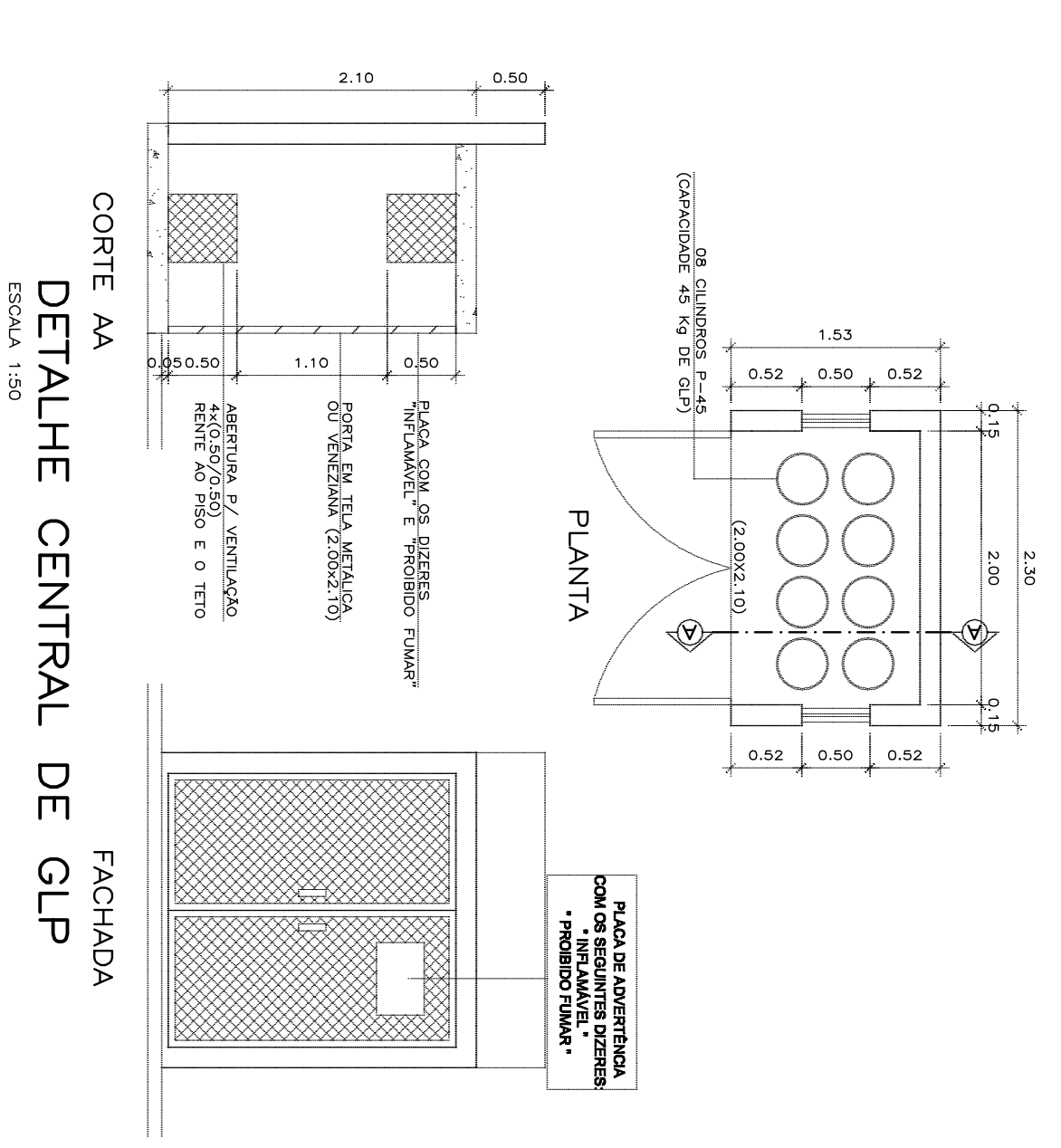
9. OBSERVAÇÕES

Para as especificações deste caderno, poderão ser empregados produtos de igual ou superior qualidade, desde que a linha especificada se encontre fora do mercado. Os produtos que substituem os especificados, só poderão ser empregados, mediante aprovação do corpo técnico (autor do projeto, fiscalização responsável pela obra, ou chefia do departamento responsável pelo projeto), pois esses deverão apresentar especificações técnicas similares das constantes no caderno.

Maringá, 28 maio de 2022.

Valdir Ribeiro Junior
Arquiteto e Urbanista - CAU A148228-9
GECP/SEMOP/PMM

[illegible]



NOTAS

ESPECIFICAC

QUESTION		ANSWER	
12	Which of the following is not a characteristic of a good research question?	☒ It is specific	2013-10
13	Which of the following is not a characteristic of a good research question?	☒ It is measurable	2013-10
14	Which of the following is not a characteristic of a good research question?	☒ It is relevant	2013-10

12. Which of the following is not a characteristic of a good research question?
 a. It is specific
 b. It is measurable
 c. It is relevant
 d. It is testable

13. Which of the following is not a characteristic of a good research question?
 a. It is specific
 b. It is measurable
 c. It is relevant
 d. It is testable

14. Which of the following is not a characteristic of a good research question?
 a. It is specific
 b. It is measurable
 c. It is relevant
 d. It is testable

EXECUTAR

Encalhe em
Parqueamento da
Edifícios
Projeto Habitação e de
Residência (Cidade de São Paulo)

2010

CREA-PR

planner

PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

RCS: 170 - ALVARA FRRB CNP. 0363/2003 - DE 50104366-0/0584 21.643-0/7
R. OLIVEIRA 244 - SUAS 1002/103 - Z-54 - TEL/FAX: (41)30338 3010
CNPJ: 06.934.390/0001-90 - C.U.C. 48748 - 0760-10694-7

www.planner.com.br
planner@planner.com.br

[illegible]

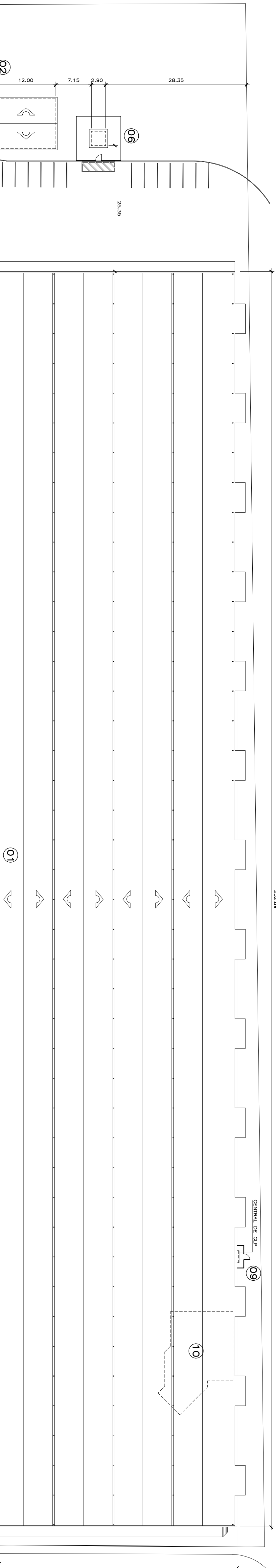
R.F.F.S.A.

NOTA

- ALTITUDE DE PROJETO APROVADO EM 03/12/2013 COM ÁREA 25.030,26M² SOB PAVTA Nº3288

CARACTERÍSTICAS DA IMPLANTAÇÃO

PARTO / SETOR	DESCRIÇÃO	CLASSE	Nº DE UNIDADES	FE DIRETO	ÁREA (m²)
01-TÉRREO	CORR. DE INSTALAÇÃO DE R.L. E R.M.	R.L.	01	2,80	24.856,99
02-TÉRREO	DESAZO/VESTIBULO	R.L.	01	2,80	120,20
03-TÉRREO	CASA DE FUMÇA	R.L.	01	2,80	20,20
TÉRREO	COBERTURA	R.L.	01	2,80	19,25
TÉRREO	CENTRAL DE CUP.	R.L.	01	-	25,030,26
TÉRREO - TOTAL					25,030,26
ÁREA APROVADA ORÇAMENTAL (Á. SÓLIDA)					55,11
01-TÉRREO	LOTEAMENTO	R.L.	01	2,80	5,27
02-TÉRREO	QUADRA	R.L.	01	2,80	5,27
06-TÉRREO	DEPÓSITO DE CUP.	R.E.	01	3,00	8,41
07-TÉRREO	RESERVAÇÃO	R.L.	01	-	3,00
08-TÉRREO	RESERVAÇÃO	R.L.	01	-	3,00
09-TÉRREO	CENTRAL DE CUP.	R.M.	01	2,00	1,44
10-MEZANINO	SALA DE REUNIÕES	R.L.	01	2,50	2,50,26
ÁREA APROVADA					31,648
ÁREA APROVADA					25,030,26
ÁREA APROVADA					25,030,26



PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195

PROTEÇÃO POR HIDRANTES	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
QUANTIDADE	QUANTIDADE
105	90
TOTAL DE UNIDADES EXTINGUAS	195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projetos de Obras Públicas
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016113/2022.66

Segue anexo a esse processo Projeto Arquitetônico Executivo (0278631), Memorial Descritivo de Arquitetura (0278646) e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro (0278729) do barracão do IBC para adequação da Incubadora Tecnológica de Maringá.

Caso existam dúvidas, nos colocamos a disposição para auxiliar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 04/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augustus Souza Waiteman, Diretor(a) de Projetos de Obras Públicas**, em 05/05/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278738** e o código CRC **450D50B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Gerência de Manutenção de Próprios Públicos
Av. das Indústrias, 700, Jardim América - Bairro Parque Industrial II, Maringá/PR,
CEP 870453600 Telefone: (44) 3261-5509 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016113/2022.66

Prezada Senhora,

Informo que a Gerência de Manutenção de Próprios Públicos - SEINFRA, conforma já manifestado em outros trâmites correlatos a este tipo de serviço, não executa a manutenção, correção, ou implantação de sistemas de combate à incêndio, bem como itens correlatos ao mesmo. Justificamos que não possuímos em nosso quadro operacional nenhum profissional técnico com habilidade e conhecimento necessário para este tipo de intervenção.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Souza Junior, Gerente de Manutenção de Próprios Públicos**, em 11/05/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286564** e o código CRC **140BA96F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Avenida das Industrias,, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: 3261-5565 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016113/2022.66

À
GCAL
A/C Telma

Em atenção ao Despacho GCAL (SEI nº 0280273), segue Despacho GMPP (SEI nº 0286564), da Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, da SEINFRA, com a devida explicação sobre a questão.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Superintendente da Secretaria de Infraestrutura**, em 11/05/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291807** e o código CRC **B41F01F7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projetos de Obras Públicas
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016113/2022.66

À GCAL

Conforme despacho dessa unidade (SEI0253112), como não existe possibilidade das adequações necessárias serem executadas pelo município, o processo para contratação da obra de adequação da Incubadora Tecnológica continua em andamento junto a Secretaria de Obras.

Atualmente, todos os projetos foram concluídos, estando em fase de elaboração de orçamento que irá embasar o preço base para contratação da obra. Vencido esta etapa, a SEMOP caminhará com o processo para andamento da licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augustus Souza Waiteman, Diretor(a) de Projetos de Obras Públicas**, em 12/05/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 13/05/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297099** e o código CRC **FBA7E419**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1709/2022 - GAPRE

Maringá, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 470/2022 (SEI nº 0239830), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à Incubadora Tecnológica de Maringá, o quanto segue:

- 1 - qual a previsão para a realização das obras exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Corpo de Bombeiros de Maringá;
- 2 - se já foi apresentado o cronograma para o início das obras;
- 3 - se existe a possibilidade de a Municipalidade assumir os ajustes exigidos para o local, visando agilizar a sua execução.

Em resposta aos questionamentos do parlamentar signatário, anexamos o Despacho DPOP (SEI nº 0253112), Parecer SEMOP Nº 071-2022 DPOP-SEMOP (SEI nº 0253109), Despacho DPOP (SEI nº 0278738), Projeto PA_EXECUTIVO (SEI nº 0278631), Memorial Descritivo de Arquitetura - IBC 2022 (SEI nº 0278646), Projeto PSCIP IBC (SEI nº 0278729) da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop e Despacho SUPSEINFRA (SEI nº 0291807), Despacho GMPP (SEI nº 0286564) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra, finalizando com o Despacho DPOP (SEI nº 0297099) da Semop.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 13/05/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299952** e o código CRC **9E562DB0**.

